autuado por ANDRÉ MARCON em 15/07/2024 16:02:53.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE LEI nº

Denomina o Centro Educacional Unificado Centro de Educação Infantil Manuelly Sophia Alves de Lima o Centro Educacional Unificado Centro de Educação Infantil Parelheiros, situado a Rua José Pedro de Borba, Nº 20, Jardim Novo Parelheiros, Distrito Parelheiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Centro Educacional Unificado Centro de Educação Infantil Manuelly Sophia Alves de Lima o Centro Educacional Unificado Centro de Educação Infantil Parelheiros, situado a Rua José Pedro de Borba, Nº 20, Jardim Novo Parelheiros, Distrito Parelheiros, Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, Subprefeitura de Parelheiros.

Art. 2º As despesas advindas desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

CELSO GIANNAZI
Vereador - PSOL

Gabinete vereador Celso Giannazi
Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, sala 704, São Paulo – SP, CEP 01319-900
Telefone: (11) 3396-4305, E-mail: celsogiannazi@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PL 512/2024. Documento assinado digitalmente por CELSO LUIS GIANNASI em 15/07/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=544848.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do vereador Celso Giannazi

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende alterar a denominação do CEU CEI Parelheiros para CEU CEI Manuelly Sophia Alves de Lima, situado a Rua José Pedro de Borba, 20 - Jardim Novo Parelheiros, Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, Subprefeitura Parelheiros.

A escolha do nome partiu dos docentes, quadro de apoio e gestão escolar que sempre viram Manuelly como uma criança ativa, inteligente e que ganhava a atenção de todos do CEI. Infelizmente, devido a uma doença rara no sangue, a vida da criança foi interrompida por uma Hemorragia Intracerebral Multilocalizações.

No dia 04 de abril de 2024, o Conselho de Escola se reuniu e propôs a denominação da unidade escolar com o nome de Manuelly, o que foi aceito por unanimidade entre pais e profissionais da educação. A gestão escolar procurou a família que aceitou, de forma emocionada, e escreveu uma carta de concordância.

Manu, como era chamada, nasceu no dia 18 de fevereiro de 2015, com 42 cm e pesando, aproximadamente, 2,8 kg. Com o tempo, ela começa a ter episódios de sangramentos, nariz, ouvido e na gengiva, logo foi internada e foi descoberto uma síndrome rara (TAR- Trombocitopenia e Aplasia Radial), que resulta na diminuição das plaquetas. Isso fazia com que precisasse tomar plaquetas 2 (duas) vezes por semana.

Devido aos problemas de saúde, a mãe Camila Alves Pereira de Lima, foi à Diretoria Regional de Santo Amaro e solicitou uma Auxiliar de Vida Escolar – AVE para que ajudasse as professoras no dia a dia. O pedido foi atendido pela Diretoria e Manu estava feliz, apesar da saúde frágil.

Matéria PL 512/2024. Documento assinado digitalmente por CELSO LUIS GIANNASI em 15/07/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=544848.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do vereador Celso Giannazi

Sua chegada ao CEU CEI Parelheiros se deu no dia 25 de maio de 2018, no minigrupo II B. Manu era muito esperta, falava tudo, inclusive inglês, com todos, as professoras ficavam encantadas com ela por ela ser tão esperta. A mãe Camila e o pai Carlos Alberto Matias de Lima sempre ensinavam que se ela quisesse, conseguiria realizar seus sonhos. Ela era muito feliz por suas conquistas e deixava transparecer em seu olhar. Todos ficavam perplexos com a sua inteligência, sempre falante. Dizia para os seus tios e tias que queria ser bailarina, gostava muito do bolo de fubá da Vó Helena e quando queria sair era sempre para casa da Vó Preta Benedita.
Manu faleceu dia 09 de dezembro de 2019, em paz, deixando saudades, boas lembranças e, com certeza, o mais importante, ensinamentos de que na vida não existem limitações para ser feliz.

Desta forma submeto a presente propositura aos Nobres Pares para a aprovação, como tributo à história da Manuelly Sophia Alves de Lima e sua importância à comunidade escolar de Parelheiros.

Matéria PL 512/2024. Documento assinado digitalmente por CELSO LUIS GIANNASI em 15/07/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=544848.

autuado por ANDRÉ MARCON em 15/07/2024 16:02:53.

São Paulo, 25 de Abril de 2024.

Eu, Camila Alves Pereira de Lima, Portadora do RG-48.298.031-X e Carlos Alberto Matias de Lima, portador do RG-47.417.973-4, pais da Manuelly Sophia Alves de Lima, autorizamos o Ci do Cii de Paulheiros a iniciar com o processo de Homenagem, nomeando o Ci com o nome da nossa filha, declaramos como pais da Manuelly, autorizando o Ci a iniciar o processo de nomeação.

Camila Alves Pereira de Lima

Carlos A. Matias de Lima.

Matéria PL 512/2024. Documento assinado digitalmente por CELSO LUIS GIANNASI em 15/07/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=544848.

autuado por ANDRÉ MARCON em 15/07/2024 16:02:53.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO
CEU CEI PARELHEIROS
Rua: José Pedro da Borba, 20 – Jardim Novo Parelheiros,
São Paulo-SP. CEP: 04890-090 TEL. (11) 5926-6920.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho do CEU CEI Parelheiros

Ata da reunião Ordinária do Conselho do CEU CEI Parelheiros situado à Rua Jose Pedro de Borba, número 20 no bairro Jardim Novo Parelheiros nesta Capital. No dia cinco de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, em segunda chamada às 18:30 horas, nesta Unidade Escolar reuniram-se os membros deste Conselho, para dar atendimento à seguinte ordem do dia: a) Adequação dos espaços do CEI; b) Escolha do nome para a unidade. A Sra. Adriana iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informando aos presentes sobre o questionamento feito na reunião anterior com relação ao refeitório, a Sra. Adriana esclareceu que fez uma pesquisa sobre as possibilidades e sugeriu que fosse realizada a substituição dos atuais toldos por portas de vidro temperado de correr. Essas portas teriam 4 folhas e durante o dia ficariam totalmente abertas para a passagem das crianças e no final do dia fechadas, sem tranca, evitando assim a entrada de animais noturnos e a água no caso de chuvas mais fortes. Também esclareceu que nos dias de chuva forte e de ventos, parte dessa porta poderia ficar fechada para proteger as crianças de respingos de chuva, do vento forte e de friagem. Dessa forma não haveria o fechamento da área, permanecendo assim, a mesma aberta para a circulação das crianças. Foi ressaltado que, a área de instalação das portas seria apenas a que fica próximo ao refeitório e que dá acesso ao parque externo, garantido mais segurança à unidade, contra invasões externas ou até mesmo a entrada de animais, como gatos, por exemplo. Este Conselho avaliou a proposta apresentada e o modelo de instalação sugerido e aprovou a adequação ressaltando a importância de zelar pelo espaço de forma que ele se torne mais acolhedor e seguro para as crianças, o que não está acontecendo atualmente em virtude dos toldos de plástico que se soltam com a ventania e que necessitam de constante manutenção pois ficam danificados com frequência. Dando sequencia à pauta, a Sra. Adriana informou que a unidade não possui nome, que todas as unidades do CEU Parelheiros possuem um patrono, mas que nossa unidade ainda não tinha um. Foi esclarecido que em 2021 foi realizada uma proposta de nome para a unidade que seria uma

Matéria PL 512/2024. Documento assinado digitalmente por CELSO LUIS GIANNASI em 15/07/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=544848.

autuado por ANDRÉ MARCON em 15/07/2024 16:02:53.

homenagem à filha de uma professora que faleceu vítima de câncer, porém essa proposta não prosperou pois, ainda que pese a professora ser uma servidora dedicada na unidade e todos os funcionários acompanharem sua luta pela cura da filha, a criança não possuía vínculo com a escola o que se tornou um dificultador para que essa proposta tivesse êxito. Sendo assim, as gestoras da unidade, ao pensar em um nome que pudessem homenagear, considerando que se trata de uma escola de educação infantil, sugeriram que dessem o nome da ex aluna MANUELLY SOPHIA ALVES DE LIMA. Essa criança foi aluna da unidade escolar e nasceu com uma deficiência física, bem como uma doença no sangue que lhe causou a morte em 2019, ainda bem pequena. Durante o tempo em que a Manuelly esteve como aluna do Cei procuramos dar a ela todas as condições para que pudesse viver sua infância da forma mais plena possível. Conversamos com a família da criança e os pais ficaram bastante emocionados ao pensar na possibilidade da escola onde ele frequentou pela primeira vez receber o nome dela e autorizaram que déssemos início aos trâmites. Este Conselho elogiou a iniciativa de dar ao Cei o nome de uma criança e aprovou por unanimidade a proposta. Em seguida a Sra. Adriana ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e como não houve mais nenhuma manifestação, agradeceu mais uma vez aos presentes e deu por encerrada a reunião que vai nesta ata registrada e assinada por todos.

São Paulo, 05 de Abril de 2024

NOME	ASSINATURA
Adriana Medeiros Neto	
Creusa Santos Lana	
Thaisa Azevedo Rodrigues	
Jislene Santana ~~Rasquinho~~	
Rosineia Lina da Silva Pereira	
Patricia Regina Silvestre	
Fabiana Christe Muzzo	
Neusa Aparecida Mendes	
Luciana de Souza	
Marcelo Henrique Hessel	
Deise Girotto Beluco	
Adriana Aparecida de Souza	
Aline Guardini de Souza	
Keyla Aguiar dos Santos	
Michele da Silva Caldas	
Eduardo Lima Campos Damasio	
Fabio Siqueira	
Gabriel Augusto da Silva	
Arodo dos Santos Silva	

Matéria PL 512/2024. Documento assinado digitalmente por CELSO LUIS GIANNASI em 15/07/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=544848.

autuado por ANDRÉ MARCON em 15/07/2024 16:02:53.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

21º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO DA CONSOLAÇÃO DA CAPITAL
Bel. José Gonçalves Ferreira
Oficial Interino
Av. Jabaquara, 1535
São Paulo - Capital
CEP 04045-000
SUBDISTRITO DA SAÚDE

NOME:
MANUELLY SOPHIA ALVES DE LIMA

CPF
517.448.928/06

MATRÍCULA:
115055 01 55 2019 4 00199 254 0139817 81

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	parda	solteira, com 04 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
SÃO PAULO, SP	62.637.213-6	Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filha de CARLOS ALBERTO MATIAS DE LIMA e de CAMILA ALVES PEREIRA DE LIMA, residente e domiciliada à Avenida Primavera, 97, Casa A, Jardim Santa Terezinha, SÃO PAULO, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO

	DIA	MÊS	ANO
nove de dezembro de dois mil e dezenove, às 17 horas e 40 minutos	09	12	2019

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital São Paulo, neste Subdistrito - Saúde

CAUSA DA MORTE
Hemorragia Intracerebral Mult-Localizações, Choque Grave não Especificado, Trombocitopenia Primaria, Trombocitopenia não Especificada

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
sepultada no Cemitério Parelheiros - nesta Capital	CARLOS ALBERTO MATIAS DE LIMA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. Ana Teresa Ramos Fernandes, CRM 126113

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
Registro lavrado em dezesseis de dezembro de dois mil e dezenove (16/12/2019). Não deixa bens. Não deixa testamento. Nada mais me cumpria certificar.

Selo digital: 1150552PV00000000144326202 (Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br)
Selado por: Elvis Martins dos Santos

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 09 de janeiro de 2020

Bel. Mauricio José Cao Gonzalez
Escrevente

2ª VIA - Isenta de Emolumentos (Lei 9534/97)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE
Oficial Interino: Bel. José Gonçalves Ferreira
Av. Jabaquara, 1535 Saúde - São Paulo/SP

Matéria PL 512/2024. Documento assinado digitalmente por CELSO LUIS GIANNASI em 15/07/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=544846.